

PORTARIA INTERNA Nº 003/2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PORTARIA INTERNA Nº 042, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE INSTITUI A VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (VISAT), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a responsabilidade constitucional prevista no Art. 200, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, que atribui ao Sistema Único de Saúde – SUS a execução das ações de saúde do trabalhador e a colaboração na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde do trabalhador no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da equipe técnica da Vigilância em Saúde do Trabalhador – VISAT no Município de São Mateus/ES;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus/ES, como instância técnico-consultiva, com a finalidade de planejar, coordenar, apoiar, monitorar e avaliar as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador no âmbito municipal, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT) e demais normativas vigentes.

Art. 1º A equipe técnica multiprofissional da Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) será composta pelos seguintes membros:

I – MAIRA MOTTA PASSOS COSTA SODRÉ – Coordenadora; Enfermeira especialista em Enfermagem do Trabalho, servidora pública estatutária, matrícula-65200



SÃO MATEUS
Prefeitura

Secretaria Municipal de Saúde Mateus

II – DÉBORA BRUMATTI COUTINHO MESSIAS – Assistente Social, servidora pública estatutária, matrícula- 40063801.

III- MARCOS JORGE DO NASCIMENTO- Técnico de Enfermagem do Trabalho, servidor em designação temporária, matrícula- 4027311.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revoga as disposições ao contrário, em especial a Portaria Interna Nº 042/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE
SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezoito (18) do mês de maio de dois mil de vinte e seis (2026).

Roberto Borgo Feitosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 18.612/2026